

**DISPENSA Nº 05/2024 – PROCESSO Nº 33/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2038/2024**

Considerando o disposto no artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021, eu **Gerson Miotto**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, comunico a Vossa Excelência, a Sra. Prefeita em Exercício, quanto ao processo de dispensa de licitação identificado em epígrafe, instruído com os documentos obrigatórios relacionados no art. 72 da mesma Lei e outros pertinentes à contratação, que seguedescrita no presente termo, solicitando autorização para a contratação direta e a celebração do respectivo contrato, observando-se os requisitos legais de publicação.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, 271, centro, em Pato Branco - PR, neste ato representado pela Prefeita em Exercício, **Angela Padoan**, brasileira, portadora do RG n.º 8.132.514-6 SESP/PR, inscrita no CPF n.º 062.230.049-07, residente e domiciliada na Rua Pioneiro Alberto Braun, nº 101, Bairro La Salle, CEP 85.505-100 em Pato Branco – PR.

EMPRESA: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, criada pelo Decreto-Lei nº 4.048/1942, inscrita no CNPJ nº 03.776.248/0012-53, com sede na Rua Xingu, R.o 833, Bairro Amadori, CEP: 85.502-090 Telefone: 46- 3220-5500, em Pato Branco /PR. Neste ato representado pela Sra. **Fabiane Franciscone**, brasileira, Diretora do Departamento Regional do SENAI do Paraná, Portaria 02/2022, inscrita no CPF nº 448.142.400-15, residente e domiciliada na cidade de Curitiba/Pr.

OBJETO

I - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de formação profissional alinhados com os setores industriais – Metalmeccânica e Automação Industrial, Automotiva e Construção Civil, atendendo às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, conforme especificações e quantidades estabelecidas:

| Item | Qtde | Und | Descrição | Valor UN | Valor total |
|------|------|-----|---|-----------|-------------|
| 1 | 1,00 | Sv | Curso Aperfeiçoamento em Comunicação entre Inversores de Frequência e Servoacionamentos com CLP - 40 (quarenta) Horas/Aula. | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 2 | 1,00 | Sv | Curso Aperfeiçoamento em Impressão 3D - 30 (trinta) Horas/Aula. | 15.000,00 | 15.000,00 |
| 3 | 1,00 | Sv | Curso Aperfeiçoamento em Lean Manufacturing - Manufatura Enxuta - 32 (trinta e duas) Hras/Aula. | 11.200,00 | 11.200,00 |
| 4 | 1,00 | Sv | Curso Aperfeiçoamento em Pneumática e Eletropneumática Industrial - 72 (setenta e duas) Horas/Aula. | 36.000,00 | 36.000,00 |
| 5 | 1,00 | Sv | Curso Aperfeiçoamento em Desenho Técnico Mecânico - 80 (oitenta) Horas/Aula. | 25.000,00 | 25.000,00 |
| 6 | 1,00 | Sv | Curso Qualificação em Soldador - 160 (cento e sessenta) Horas/Aula. | 45.000,00 | 45.000,00 |
| 7 | 1,00 | Sv | Curso Aperfeiçoamento em Processos de Soldagem MIG/MAG e TIG - 80 (oitenta) Horas/Aula. | 10.500,00 | 10.500,00 |
| 8 | 1,00 | Sv | Curso Aperfeiçoamento em Solda Sanitária - 40 (quarenta) Horas/Aula. | 10.500,00 | 10.500,00 |
| 9 | 1,00 | Sv | Curso Qualificação em Montador de Estruturas Metálicas - 200 (duzentas) Horas/Aula. | 55.000,00 | 55.000,00 |
| 10 | 1,00 | Sv | Curso Qualificação em Soldador - período noturno 160 (cento e sessenta) Horas/Aula. | 45.000,00 | 45.000,00 |
| 11 | 1,00 | Sv | Curso Qualificação em Torneiro Mecânico - | 78.840,00 | 78.840,00 |

| | | | | | |
|---------------------------|------|----|--|------------------------|-------------------|
| | | | 356 (trezentos e cinquenta e seis) Horas/Aula. | | |
| 12 | 1,00 | Sv | Curso Aperfeiçoamento em Eleticidade Automotiva - 40 (quarenta) Horas/Aula. | 13.140,00 | 13.140,00 |
| 13 | 1,00 | Sv | Curso Qualificação em Eletricista Veicular - 160 (cento e sessenta) Horas/Aula. | 26.320,00 | 26.320,00 |
| 14 | 1,00 | Sv | Curso Qualificação em Mecânico de Freios, Suspensão e Direção de Veículos Leves - 160 (cento e sessenta) Horas/Aula. | 31.080,00 | 31.080,00 |
| 15 | 1,00 | Sv | Curso Qualificação em Mestre de Obras - 360 (tezentas e sessenta) Horas/Aula. | 44.360,00 | 44.360,00 |
| 16 | 1,00 | Sv | Curso Qualificação em Eletricista de Instalações Prediais - 264 (duzentas e sessenta e quatro) Horas/Aula. | 35.000,00 | 35.000,00 |
| Requisição 21/2024 | | | | Total dos Itens | 501.940,00 |

DOS VALORES

I - O valor total para a futura contratação será de **R\$ 501.940,00 (quinhentos e um mil, novecentos e quarenta reais)**;

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I – Os pagamentos decorrentes da Contratação, Correrão Por Conta Dos Recursos Da Dotação:

a) 10 Secret.Mun.De Desenv.Economico - 10.02 Departamento De Desenvolvimento Economic - 113330027.2.052000 Capacitar trabalhadores - 3.3.90.39.05.00.00 Servicos Tecnicos Profissionais - Desdobramento da Despesa 8748 - Fonte.....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) - Cód. Reduzido: Ação 2052 - Despesa 979 – Desdobramento n.º 8748. Reserva de Saldo n.º 1116.

JUSTIFICATIVA

I - A proposta tem por objetivo promover a educação profissional e tecnológica, além de contribuir para o alcance do desenvolvimento sustentável dos cidadãos que se encontram desempregados e os que desejam se requalificar, com o intuito de gerar alternativas de trabalho e renda, proporcionar o crescimento econômico e o provimento da qualidade de vida à população.

II - Recursos destinados à capacitação de cidadãos em idade de trabalho, em realidade, mostram-se como investimentos, em sentido amplo, na medida em que gera desenvolvimento econômico, consolidando a economia local, promovendo a melhoria da produtividade. A capacitação não apenas fornece conhecimentos técnicos, mas também promove a criatividade e o pensamento crítico, permitindo que os cidadãos sejam inseridos no mercado de trabalho a fim de garantir sua autonomia sustentável, desenvolvendo a formação de uma sociedade mais digna.

III - Os serviços sociais autônomos, também comumente denominados sistemas "S". não integram a Administração Pública, mas atuam ao lado do Estado, promovendo o atendimento de necessidades assistenciais, educacionais, entre outras constantes dos seus atos constitutivos.

IV - Com efeito, não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório, tendo em vista que um dos contedores reúne qualidades tais, que o tornam único, exclusivo, *sui generis*, inibindo os demais pretensos participantes.

V - O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, organizada e administrada pela Confederação Nacional da Indústria nos termos do Decreto-Lei nº 4.048, de 22 de janeiro de 1942.

VI - Na visão atual da administração o que deve ser prezado é a qualidade do serviço prestado, que deve ser realizado por profissionais com alto nível de qualificação e customização dos cursos ofertados voltados para as reais necessidades do mercado de trabalho atual.

VII - Estas particularidades devem ainda significar uma vantagem para a administração pública, frente à realização do processo licitatório.

VIII - A vantajosidade nesse sentido é a prestação de serviços por instituição com comprovada reputação ético-profissional, além de profissionais qualificados, prezando por todos os princípios da



administração pública, para que fique demonstrada ao final dos trabalhos esta vantagem de ordem administrativa, além da vantajosidade sob as perspectivas da economicidade e eficiência tratando somente com uma empresa todos os cursos pretendidos, tornando mais ágil e prático a execução e controle.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

I - Conforme previsto no art. 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação:

XV “Para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para a contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos”.

Pato Branco, 22 de maio de 2024.

Gerson Miotto – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

DA AUTORIZAÇÃO

Considerando a justificativa quanto à necessidade do objeto e a avaliação das soluções disponíveis no mercado, concluindo-se pela viabilidade da contratação;
Considerando que o processo é instruído com os documentos relacionados no art. 72 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
Considerando os pareceres favoráveis à contratação e/ou o saneamento dos aspectos consignados nas respectivas ressalvas;
AUTORIZO a contratação direta a que se refere o presente termo.

Pato Branco, 22 de maio de 2024.

Angela Padoan – Prefeita em Exercício





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 11AD-C93C-1629-8026

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GERSON MIOTTO (CPF 486.XXX.XXX-53) em 22/05/2024 14:58:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANGELA PADOAN (CPF 062.XXX.XXX-07) em 23/05/2024 09:00:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/11AD-C93C-1629-8026>